

DESPACHO Nº 3/2019- P5

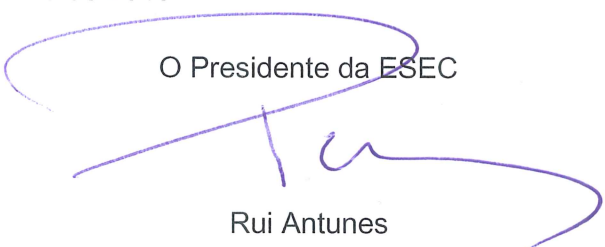
No sentido de agilizar procedimentos no que respeita a estudantes ou antigos estudantes com dívidas à ESEC, devem os serviços ter em conta o seguinte:

1. No ato da matrícula o aluno tem de assinar uma declaração de reconhecimento de dívida com a ESEC, gerada para o ano letivo em que se está a matricular/inscrever, aplicável a todos os cursos, conferentes ou não de grau, para os quais sejam gerados pagamentos faseados.
2. O não cumprimento do pagamento das prestações de propinas nas datas definidas implica:
 - a) o pagamento de juros de mora;
 - b) a não emissão de certidões relativas a atos curriculares respetivos a anos letivos em que as propinas não se encontrem regularizadas.
3. Ao estudante com dívida de propinas ou emolumentos:
 - a) não deve ser vedado o acesso às plataformas informáticas que os impeçam de aceder a materiais de apoio, avaliações, pautas, sumários, credenciais para o desenvolvimento de actividades e obtenção de materiais exigidos para frequência das unidades curriculares, etc.
 - b) podem ser emitidas declarações ou certidões, desde que cumprido o previsto no ponto 6 deste despacho.
4. Ao estudante com dívidas de propinas ou emolumentos que pretendam fazer inscrição no ano letivo em vigor, só é aceite a inscrição desde que:
 - a) liquidem a dívida na totalidade;
 - b) solicitem um plano de pagamento para a respetiva dívida, junto do Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE) e que o mesmo seja aprovado pelo Secretário.
5. O Secretário, após vencimento de cada prestação de propinas, identifica os estudantes com dívidas e notifica-os por mensagem telefónica (sms).
6. O estudante deve requerer um plano de pagamento (junto do GAE), nas seguintes situações:
 - a) ter propinas ou emolumentos, de anos anteriores, por liquidar;
 - b) quando, no próprio ano letivo, tem uma ou mais prestações de propinas em atraso;
 - c) por qualquer outro motivo, desde que devidamente justificado.

O presente despacho revoga o Despacho n.º 6/2015 – P4 e o Despacho n.º 2/2019- P5.

Coimbra, 23 de janeiro de 2019

O Presidente da ESEC



Rui Antunes